



26/04/2022  
Pág. nº 03  
GABPRES  
e-Diário

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 81/2022-GP**

Determina abertura de sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico nº 2591/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 2591/2022, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, regularmente já designada pela Diretoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 22 de abril de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**  
Presidente